



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 023/2006

SÚMULA: Enquadra Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde e dá outras providências.

suas atribuições legais;

Município;

Municipal1524/07;

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/05 e Lei

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1480/05;

Considerando o Parecer Jurídico 83/06.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reenquadrados, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100598	Professora	10/02/2007	A – 2
100586	Téc. Enfermagem	02/04/2003	04 – B
100801	Aux. Enfermagem	10/01/1988	02 – G
100831	Aux. Enfermagem	10/01/1988	02 – G

Art. 2º - Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1.432/05 e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de março de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal